



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede a distinção honorífica “Mérito Cultural” aos artistas e integrantes do CTG Recordando os Pagos, em reconhecimento às relevantes conquistas obtidas no FEMART – Festival Mato-Grossense de Arte e Tradição, representando o Município de Sorriso/MT.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica “Mérito Cultural” aos artistas e integrantes do CTG Recordando os Pagos, em reconhecimento às relevantes conquistas obtidas no FEMART – Festival Mato-Grossense de Arte e Tradição, destacando sua dedicação, talento e contribuição para a preservação e valorização da cultura tradicionalista, representando o Município de Sorriso/MT.

Parágrafo único. A distinção honorífica de que trata o caput é concedida às seguintes pessoas e equipe:

- I – Arthur Gabriel Carvalho Neto;
- II – Arthur Miguel B. da Silva;
- III – Arthur Novello de Bem;
- IV – Beatriz Rhoden Wolff;
- V – Elisa Dresch de Souza;
- VI – Equipe CTG Recordando os Pagos;
- VII – Gabriel Pinto Dutra Vila;
- VIII – Giovana Maria Carvalho Neto;
- IX – Daniel Kraemer Stacke;
- X – Isabela de Carvalho Campos;
- XI – Rubens Capitanio de Souza;
- XII – Isabelli Brunetta Gatto;
- XIII – Miguel Lermen Polesello;
- XIV – Julia Mainardi;
- XV – Miguel Mainardi;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

XVI – Keli Mainardi;

XVII – Marcelo Mainardi;

XVIII – Lavinia Barasuol Carvalho;

XIX – Francis Lucca da Rocha;

XX – Maria Eduarda Biava da Silva;

XXI – Matheus Facin Padilha de Souza;

XXII – Miguel Boeno Brauner;

XXIII – Susana Graciela Z. Capitano;

XXIV – Jorge Leandro Capitano.

Art. 2º A concessão da distinção honorífica justifica-se pelas expressivas conquistas obtidas pelos homenageados em diferentes modalidades artísticas do FEMART, incluindo Chula, Solista Vocal, Gaita Piano, Declamação, Danças Gaúchas de Salão, Danças Tradicionais e Coreografias de Entrada e de Saída, demonstrando relevante dedicação à cultura e às tradições gaúchas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de setembro de 2026.

Rodrigo Desordi

Fernandes:01342671171

Assinado de forma digital por

Rodrigo Desordi

Fernandes:01342671171

Dados: 2026.09.04 12:04:00 -04'00'

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.